PORTARIA Nº 018/2025

(Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal em razão de dedetização e estabelece procedimentos para a realização do serviço)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que no dia 07 de março de 2025 será realizada dedetização nas dependências da Câmara Municipal a partir das 14h;

RESOLVE:

Art. 1º. A dedetização será iniciada às 14h e ocorrerá individualmente em cada gabinete, divisões e salas, sendo necessária a abertura da respectiva sala para a realização do procedimento.

Art. 2º. Após a conclusão da dedetização em cada gabinete, divisões e salas, o local deverá ser imediatamente trancado, e os servidores serão dispensados conforme a finalização do procedimento em seu ambiente de trabalho.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.